PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02519/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/11/1977
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELZA AMARAL DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- MANOEL Gomes Sobrinho ..... c/ 18,90m
S U L- Antônio Jerônimo Sobrinho ..... c/ 18,90m
LESTE - Luiz Firmino dos Santos ..... c/ 7,90m
OESTE- Rua Dr. Miranda ..... c/ 7,90m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 03 de Dezembro de 1977.